

I

Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar o problema interpretativo, constatando que Ana, não tendo ainda 18 anos, não está abrangida no âmbito de aplicação da norma permissiva;
- ii) Analisar a suscetibilidade de aplicação analógica norma legal, designadamente, verificando se estamos perante um caso omissivo no qual se verifica a razão da regulação legal;
- iii) Não se verificando a razão justificativa da lei, concluir de forma justificada pela não analogicidade do caso;
- iv) Tratando-se de um caso não abrangido na norma nem análogo ao caso previsto, não deve ser sujeito aos mesmos efeitos (argumento *a contrario*);
- v) Concluir pela coincidência entre o teor verbal da lei e o seu sentido normativo na exclusão do caso de Ana, classificando adequadamente o resultado interpretativo.

II

Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Enquadrar adequadamente o problema no quadro da sucessão de leis no tempo;
- ii) Convocar o artigo 12.º/2/2.ª parte, discutindo a sua integração no estatuto familiar, sujeito à lei nova, enquanto regulação do conteúdo de uma relação jurídica que se abstrai dos factos que lhe deram origem, atendendo ao facto de o complexo de direitos e deveres que vincula os cônjuges poder ser dissociado do facto da celebração do matrimónio;
- iii) Justificar adequadamente a aplicação da lei nova neste tipo de casos, sublinhando a importância do tratamento igual de situações não dissemelhantes, bem como o interesse na adaptação;
- iv) Distinguir adequadamente o estatuto familiar do estatuto contratual.

III

i) Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar e caracterizar a figura da interpretação abrogante;
- ii) Contrapor-lhe à interpretação corretiva e à interpretação reconstrutiva;
- iii) Enquadrar adequadamente o princípio da separação de poderes;
- iv) Comentar criticamente a frase em causa, concordando ou discordando de forma justificada.

ii) Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Enquadrar o elemento sistemático entre os vários elementos interpretativos, bem como as várias ideias de sistema e respectivas características;
- ii) Reconhecer que, além de fornecer critérios orientadores para a interpretação e integração, o sistema normativo contribui para a identificação das regras e princípios jurídicos, permite evitar contradições normativas e valorativas, e orienta a resolução dos problemas suscitados pelas antinomias.
- iii) Fazer referência ao princípio da igualdade e às exigências de certeza, previsibilidade e aptidão para a realização das tarefas que o Direito deve levar a cabo, na medida em que evita as tais contradições normativas e valorativas, e que orienta o intérprete-aplicador caso se lhe apareça um caso não regulado.
- iv) Tomar posição de modo fundamentado.